

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS DE CONSUMO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08335.005042/2017-13)

<b>1. DO OBJETO</b>
---------------------

1.1. Aquisição de **materiais de expediente e gêneros de alimentação para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado do Mato Grosso do Sul e suas unidades subordinadas**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme tabela I (página 02), deste termo de referência.

**1.2. Legislação e Normas a serem observadas:**

A licitação será efetivada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, obedecendo às seguintes disposições:

- a) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Decretos nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, nº 3.784, de 06 de abril de 2001, nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 4.485, de 25 de novembro de 2002, 5.450 de 31 de maio de 2005 e decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e
- d) Subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 05, de 21 de julho de 1995, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, republicada no DOU de 19 de abril de 1996, Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, pela lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**TABELA I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

GRUPO	ITEM	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA 20%	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANT TOTAL LICITADA	VALOR ACEITÁVEL	MÁXIMO	VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME / EPP	
	1	236481	<b>Café torrado e moído.</b> especificação: café, nome café moído - café torrado e moído, tipo exportação, em embalagem a vácuo de 500 gramas, validade prazo mínimo de 12 meses após a entrega no almoxarifado. padrão superior, selo de pureza e/ou qualidade abic e na ausência deste é obrigatório a apresentação de laudo de análise assinado por laboratório habilitado pela reblas/anvisa, com nota de qualidade global mínima de 6,0 e máxima de 7,2 na escala sensorial do café.- e demais exigências dispostas no subitem 9.1 do Termo de Referência. Unidade de fornecimento: <b>pacote de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.</b>	PCT 500g	540	2700	2700	11,61		31.356,00	SIM
<b>G R U P O 1</b>	2	285974	<b>Caneta marca texto, cor amarela fluorescente,</b> com possibilidade de 2 traços (marcação e sublinhamento). Dimensões aproximadas de 2,0 mm de sublinhado e até 5 mm marcação. Ponta chanfrada e tampa antiasfixiante. Não recarregável. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). <b>Validade igual ou superior a 12 meses da data da entrega.</b>	Unid.	170	850	850	2,36		2.008,83	SIM

3	332337	<b>Caneta marca texto, cor verde fluorescente,</b> com possibilidade de 2 traços (marcação e sublinhação). Dimensões aproximadas de 2,0 mm de sublinhado e até 5 mm marcação. Ponta chanfrada e tampa antiasfixiante. Não recarregável. Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). <b>Validade igual ou superior a 12 meses da data da entrega.</b>	Unid	90	450	450	<b>2,86</b>	<b>1.287,00</b>
4	317250	<b>Pincel marcador permanente para CD/DVD, cor AZUL,</b> tinta a base de álcool e resistente à água, ponta de poliéster 2.0 mm, com informações em português no corpo da caneta, <b>data de validade de no mínimo 12 meses.</b> Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Unid	30	150	150	<b>4,46</b>	<b>669,50</b>
5	317251	<b>Pincel marcador permanente para CD/DVD, cor PRETA,</b> tinta a base de álcool e resistente à água, ponta de poliéster 2.0mm, com informações em português no corpo da caneta, <b>data de validade de no mínimo 12 meses.</b> Ref.: PILOT, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Unid	20	100	100	<b>4,33</b>	<b>433,33</b>
6	229168	<b>Pincel marcador permanente, cor PRATA,</b> tinta a base de álcool e resistente à água de secagem rápida, ponta média, <b>data de validade de no mínimo 12 meses.</b> Ref.: BIC	Unid.	10	50	50	<b>9,66</b>	<b>483,17</b>
7	257031	<b>Pincel atômico cor azul,</b> escrita grossa, ponta chanfrada, descartável, tinta a base de álcool. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). <b>Validade igual ou superior a 12 meses.</b>	Unid	6	30	30	<b>4,06</b>	<b>121,70</b>
8	257033	<b>Pincel atômico cor preto escrita grossa,</b> ponta chanfrada, descartável, tinta a base de álcool. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). <b>Validade igual ou superior a 12 meses.</b>	Unid	6	30	30	<b>3,82</b>	<b>114,60</b>
9	257034	<b>Pincel atômico cor vermelha, escrita grossa,</b> ponta chanfrada, descartável, tinta a base de álcool. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). <b>Validade igual ou superior a 12 meses.</b>	Unid	6	30	30	<b>3,87</b>	<b>116,20</b>
10	294716	<b>Pincel quadro branco, cor azul,</b> descartável. Ponta macia de acrílico, com espessura da escrita entre 2,0mm a 2,5 mm. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário). <b>Validade igual ou superior a 12 meses.</b>	Unid	6	30	30	<b>6,97</b>	<b>209,10</b>

	11	294718	<b>Pincel quadro branco, cor preta</b> , descartável. Ponta macia de acrílico, com espessura da escrita entre 2,0mm a 2,5 mm. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário). <b>Validade igual ou superior a 12 meses.</b>	Unid	6	30	30	7,66	229,70	
	12	294719	<b>Pincel quadro branco, cor vermelho</b> , descartável. Ponta macia de acrílico, com espessura da escrita entre 2,0mm a 2,5 mm. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário). <b>Validade igual ou superior a 12 meses.</b>	Unid.	6	30	30	7,27	218,20	
GRUPO 2	13	232729	<b>Apagador para quadro branco, com corpo de plástico</b> , base de feltro e comprimento aproximadamente 15x6x5 cm. Com reservatório para inserção de dois pincéis marcadores. Ref.: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário). Caixa com 1 unidade.	CX	3	15	15	14,57	218,50	SIM
	14	251436	<b>Régua em material poliestireno</b> , cor transparente/cristal, com escala de precisão em centímetros, milímetros e polegadas. Comprimento de 30 cm. Tipo Rígido. Ref.: Acrimet, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário). Embalagem com 1 (uma) unidade	Unid	60	300	300	2,10	629,00	
	15	414665	<b>Borracha apagadora macia branca n° 60</b> , aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, que não borre e nem agrida o papel; Dimensões aproximadas de 40x28x10,5 mm e 20,7 gramas. Ref.: Record, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário).	Unid.	20	100	100	0,76	76,00	
	16	234051	<b>Apontador metálico, 1 (um) furo</b> , com dimensões aproximadas 4,5 x 9 x 1cm. Lâmina com aço inox afiada, permitindo boa apontabilidade. Embalagem com 1 unidade.	Unid	20	100	100	3,79	379,33	
	17	280065	<b>Lápis Preto grafite n° 02</b> , corpo formato hexagonal, apontado, sem borracha, diâmetro carga 2 mm. Produto produzido com madeira 100% reflorestada. Traço escuro. Grafite resistente, não quebra com facilidade. Caixa com 144 unidades.	CX	2	10	10	44,57	445,73	
	18	292776	<b>Corretivo líquido a base de água</b> , secagem rápida, sem odor, não tóxico, ecológico, frasco entre 18 ml e 20 ml. Ref.: Bic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). <b>Produto com validade superior a 12 meses.</b>	Unid	10	50	50	2,89	144,67	
	19	338634	<b>Tesoura, aço inoxidável</b> , material cabo polipropileno, comprimento total entre 19 a 22 cm. Ref.: Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Embalagem com 1 Unid.	Unid	20	100	100	22,37	2.237,33	

20	245461	<b>Umedecedor de dedos (molha dedos)</b> , embalagem em material plástico, 12 g. Produto atóxico, tipo creme, incolor, antialérgico, antisséptico. Não contém glicerina e não mancha. <b>Validade igual ou superior a 12 meses</b>	Unid.	6	30	30	2,29	68,70
21	206995	<b>Barbante algodão</b> , 8 fios, acabamento superficial cru. Comprimento mínimo de 300 metros por rolo. Embalagem com 1 unidade.	Unid.	6	30	30	9,76	292,90
22	303971	<b>Cola branca 110g</b> , 100% lavável, não tóxica composta à base de água (sem solventes ou PVC). Aplicação em papel. Contém bico dosador de encaixe. Ref.: Tenaz, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). <b>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</b>	Unid	20	100	100	5,12	512,33
23	292447	<b>Cola, tipo bastão, semi-sólida</b> , à base de resinas sintéticas e poliglucosídeo, com tampa hermética que evita o ressecamento, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, lavável e secagem rápida, 20g. Ref.: Pritt, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). <b>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</b>	Unid	40	200	200	8,10	1620,00
24	150573	<b>Elástico Redondo nº 18, cor amarela</b> , Látex, borracha natural, atóxica, 2 mm de espessura e 80 mm comprimento. Pacote de 25 gramas	PCT	20	100	100	1,13	112,67
<b>TOTAL ESTIMADO: R\$</b>								<b>43.984,50</b>

1.3. A presente licitação deverá ser destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o que determina o Art. 47 e inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.4. Não será divulgada Intenção de Registro de Preços por motivos de capacidade gerencial desta UG, justificado pelo número reduzido de servidores nesta Superintendência Regional. (§ 1º, Art. 4º, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013). A falta de servidores especializados na área de compras (almoxarifado e licitações) pode ser verificada no próprio ato de execução do presente Termo de Referência, procedimento que somente pôde ser concretizado com apoio de servidor recrutado de outra unidade da Polícia Federal.

1.5. No caso de adesão de outros órgãos não participantes a este processo licitatório, Art. 22, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decidiu esta administração pela

autorização de todos os itens deste procedimento licitatório, dentro do quantitativo previsto no § 3º, Art. 22, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente decisão justifica-se pelo fato dos materiais, objetos da presente licitação, serem utilizados pela grande maioria dos órgãos e entidades da Administração Pública, que poderão dentro das quantidades e limites legais utilizarem o presente procedimento para suas aquisições. Por trata-se de procedimento simples, o controle e autorização de adesão de órgãos não participantes ao pregão não demanda uma grande quantidade de servidores para sua concretização, sendo possível o gerenciamento adequado por parte desta UG.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição em questão visa à manutenção do ciclo de fornecimento de materiais realizado pelo almoxarifado da SR/MS, que abastece a Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul e suas unidades descentralizadas (Delegacias das cidades de Três Lagoas, Ponta Porã, Dourados, Corumbá e Naviraí). Os produtos e respectivos quantitativos foram estimados para o período de 12 meses, com base no consumo realizado no exercício de 2016 e material existente em estoque no Almoxarifado desta Superintendência Regional.

**2.2.** Há necessidade da criação de “almoxarifado virtual”, uma vez que não é viável realizar a aquisição de todo o material de uma só vez, tanto pelo espaço físico para armazenamento, quanto com relação ao vencimento dos produtos.

**2.3** Em fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais, o atendimento da presente demanda deve ocorrer através de realização de procedimento licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do enquadramento da presente necessidade nos requisitos fundamentais para utilização daquele sistema, a saber:

- a) Material de aquisição frequente, inciso I, art. 3º, do Decreto 7.892/2013;
- b) Possibilidade de entrega parcelada, inciso II, art. 3º do Decreto 7.892/2013.

**2.4** Tendo em vista que a maioria dos itens é de pequeno valor e que o certame possui divulgação nacional, optou-se por selecionar os produtos que possuem relação entre si no mercado, agrupando-os sempre que possível, a fim de ampliar a competitividade, tornando interessante a participação por mais empresas.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Trata-se de previsão para contratação futura de empresa para fornecimento de materiais de expediente, processamento de dados, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, elétricos, proteção e segurança e gêneros de alimentação para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado do Mato Grosso do Sul e suas unidades subordinadas, materiais cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado e que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, **com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

**Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.**

**Núcleo Administrativo (NAD/SELOG/SR/MS)**

**Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322 – Vila Sobrinho.**

**CEP: 79110-503 - Campo Grande - MS.**

**4.2.** O pedido mínimo, realizado pelo Gerente da Ata de Registro de Preço, será de 20% da quantidade total prevista para cada item.

**4.3.** A estimativa de pedido mínimo de 20 % foi tomada com base nas expectativas de

consumo da SR/MS durante a validade da ata, tendo em vista o melhor aproveitamento dos espaços dos almoxarifados, a renovação do estoque, e melhor controle.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de **12 (doze) meses**, contatos a partir do recebimento pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.

**4.5.** No ato da entrega, o recebimento do material será realizado: provisoriamente, para efeito de verificação dos itens e quantidades; definitivamente, dentro do prazo máximo de **20 (vinte) dias contados a partir do recebimento provisório**, para efeito da verificação da conformidade dos componentes com as descrições constantes no “Anexo I” deste Termo de Referência e da proposta da empresa fornecedora, após verificação da qualidade/quantidade, mediante atesto da nota fiscal.

**4.6.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas.

**4.7.** Sem prejuízo do recebimento definitivo, caso os materiais, no momento da utilização e nos períodos de validade ou garantia vigentes, apresentem quaisquer defeitos, a empresa fornecedora deverá obrigatoriamente substituí-lo por outro em total conformidade ao solicitado e de acordo com a proposta originalmente apresentada, dentro do **prazo de 15(quinze) dias corridos do recebimento da comunicação oficial da Administração**, sob pena de incorrer em ato que justifique sanção administrativa.

**4.8.** O material adquirido será recebido pelo NAD/SR/MS e poderá ser submetido ao Setor técnico Científico-SETEC desta Regional para perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

**4.9.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item 4.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:**

**5.1** As especificações técnicas e descrições dos materiais a serem fornecidos, as quantidades e os valores estabelecidos como máximos admitidos pela Administração (art. 40, inciso X da Lei N. 8.666/93) estão descritos na tabela I (Especificação do Objeto e Valores de Referência) deste Termo de Referência.

**5.2.** Tendo em vista que a maioria dos itens é de pequeno valor e que o certame possui divulgação nacional, optou-se por selecionar os produtos que possuem relação entre si no mercado, agrupando-os sempre que possível, a fim de ampliar a competitividade, tornando interessante a participação por mais empresas.

**5.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,** facultando-se a realização da licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.4.** Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT, nota de empenho e do presente Termo de Referência, prevalece estas últimas.

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇO**

**6.1.** O custo estimado total **R\$ 43.981,50 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** da presente contratação é conforme planilha estimativa do “ANEXO I – Especificação do Objeto e Valores de

Referência”.

**6.2.** Os valores constantes dos materiais foram obtidos com base na média dos preços auferidos através de pesquisas de mercado, sites da internet e atas de Pregões.

## **7. TIPO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação pretendida se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em sessão pública a ser realizada por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal Comprasnet, sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**7.2.** O tipo de licitação é o **MENOR PREÇO ( POR ITENS E GRUPOS DE ITENS)**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

**7.3.** Para melhor entendimento da organização da tabela I, do Termo de Referência, os itens e grupos foram organizados da seguinte forma:

- a) **Grupo 1:** item 02 a 12 e **Grupo 2:** item 13 a 24;
- b) **Item independente:** 01.

## **8. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.**

**8.1.** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e

15448-2;

- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2. A comprovação do disposto no item 8.1 e seus incisos poderão ser realizados mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **9. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

**9.1. Na oferta e fornecimento para o item 1 – café torrado e moído deverá ser observado o que se segue:**

- a) Quanto à Legislação – O produto deve obedecer à resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Instrução Normativa nº 8 de 11/Julho/2003, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, complementarmente, Resolução SAA-37, de 09/11/01, acrescida da SAA-07 de 11/03/2004 da SAAESP (Norma Técnica para Fixação da Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café

Torrado e Moído).

b) Quanto ao Nível Mínimo de Qualidade - **Os cafés fornecidos deverão ter um Nível Mínimo de Qualidade mínima correspondente a qualidade global mínima de 6,0 e máxima de 7,2 na escala sensorial do café**, determinada por meio de Análise Sensorial realizada em laboratório capacitado.

c) Quanto à Pureza do Produto – Na ausência de apresentação do selo ABIC, será admitido o laudo de análise do produto ofertado, válido, emitido por laboratório especializado em aferir o grau de impurezas tolerável, habilitado pela REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde) /ANVISA (Acórdão nº 1354/2010 – TCU). **O laudo deverá possuir data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da realização do pregão.**

d) Características Químicas: umidade, em g/100g : máximo 5,0%; Resíduo Mineral Fixo, em g/100g: máximo 5,0% ; Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g: máximo 1,0%; Cafeína, em g/100g: mínimo 0,7%; Cafeína para o produto descafeinado, em g/100g: máximo 0,1%: extrato Aquoso, em g/100g: mínimo 25,0%; Extrato Aquoso para o produto descafeinado, em g/100g: mínimo 20,0%; Extrato Etéreo, em g/100g: mínimo 8,0% .

e) Quanto à Avaliação da Qualidade - Os cafés poderão ser avaliados quando da entrega efetiva do pedido, através de duas amostras lacradas, em cada remessa de 200 unidades, escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análises no laboratório determinado pelo NAD/SELOG/SR/MS. **Os custos dessas análises serão de responsabilidade da adjudicatária.**

f) Quanto ao acondicionamento e fornecimento: o produto deve ser fornecido em embalagem primária laminada e metalizada, alto vácuo, com peso líquido de 500 gr. Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo plástico contendo 10 a 20 pacotes de 500g.

g) Informações mínimas no rótulo: marca, denominação de venda do

produto, peso líquido, indicação de lote, data de validade ou data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do sac.

h) **Prazo de validade mínima de 12 e (doze) meses**, a contar da data de entrega pelo fornecedor.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- I.** Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - I.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - II.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
  - III.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - IV.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
  - V.** A administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços praticados em ata.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **11.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- I.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos

e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

**I.a.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e validade;

**I.b.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**II.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**III.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

**IV.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**V.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação ou, caso não seja cadastrado no SICAF, apresentar para cadastramento, que deverá ser feito pela Administração, sem ônus para o proponente, antes da contratação, a documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada.

**VI.** Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

**VII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**VIII.** Verificar junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

**IX.** Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante da SR/MS, inerentes ao objeto da contratação;

**X.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto

na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**XI.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**XII.** Em caso de recusa no recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo de Referência, por qualquer motivo, fica a CONTRATADA responsabilizada pela retirada do material não aceito no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da comunicação oficial desta Administração. Caso a empresa deixar de retirar o material no prazo acima especificado, a Administração poderá realizar a alienação desses bens ou destinar da melhor forma que a convir.

**XIII.** Atender as diretrizes contidas no Art. 4º do decreto nº 7.746/2012, bem como o disposto nos Art. 5º e 6º da IN 01/2010 SLTI/MPOG, em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, aquisição de peças, componentes, estruturas, gases e materiais necessários ao serviço.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## **14. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**14.1.** Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.** O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento integral será efetuado pelo NEOF/SR/MS, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, em **até o trigésimo (30º) dia da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pertinente, quando do recebimento definitivo do material,** devidamente atestado pelo setor competente. Será admitido o pagamento parcial referente às mercadorias entregues até o final do exercício corrente.

**15.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com

outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

**15.4.** Antes da emissão da Nota de Empenho, será feita consulta "on line" ao SICAF, para verificação da regularidade da empresa.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**16.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**16.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**16.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**16.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**16.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**16.1.6.** Não mantiver a proposta;

**16.1.7.** Apresentar documentação falsa;

**16.1.8.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**16.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10 (dez) dias corridos;

b.2. Moratória de até de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, a partir do décimo primeiro até o vigésimo dia, calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

b.3. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Polícia Federal pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**16.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.4.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**16.4.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**16.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos

valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.8.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16.11.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## **17. DA VIGÊNCIA DA ATA DOR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**.

**17.2.** Na vigência da Ata de Registro de Preços a Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul não se obriga a firmar as contratações de produtos nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Campo Grande - MS, maio de 2017.

### **DESPACHO**

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

\_\_\_\_\_  
RICARDO CUBAS CESAR

SUPERINTENDETE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL MS